

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23763.001247/2026-64

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE V - (ID 600)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Produtos para Saúde V - (ID 600), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, Unidade Gestora (UG) 155900, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	CÓD EBSERH	CATMAT	CÓD AGHU	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	INTERVALO ENTRE OS LANCES	QUANTIDADE
1	EBS02162	458780	402233	Adaptador, peça em T, reta, espaço morto de 5mL, compatível com módulo de gases GF210, marca Nihon Kohden (modelo Nihon Kohden YG-620P). Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
2	EBS00626	413085	293949	Bisturi descartável nº 21, cabo em plástico, lâmina em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	5.000
3	EBS00627	431884	293951	Bisturi descartável nº 23, cabo em plástico, lâmina em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	5.000
4	EBS02254	464442	404759	Bobina de PAPEL TERMOSENSÍVEL para equipamento de esterilização para PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ROLO MEDINDO: 76 mm largura	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	200

				duas vias, na cor branca, amarela, ou palha, com alta definição da impressão, sensibilidade e definição.				
5	EBS15610	442291	406655	CADARÇO BRANCO SARJADO, 100% ALGODÃO trama bem fechada, acabamento nas duas laterais, LARGURA de 5 mm (+/- 2mm), sem elasticidade, resistente. Apresentação: rolo com 10 m (+/- 1 m) podendo ser fornecido em carretel de 50 m ou 100 m.	ROLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	500
6	EBS06886	442291	400749	CADARÇO BRANCO SARJADO, ALGODÃO e/ou POLIÉSTER até 10%, RETANGULAR, trama bem fechada, LARGURA de 14 mm (+/- 2 mm), resistente, com acabamento regular, sem elasticidade. Isento de resíduo e impurezas. Apresentação: rolo com 50 metros.	ROLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	500
7	EBS14710	602888	402953	Camisa endoscópica, em AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO cerca de 2 mm x 120 mm, cânula superfície lisa, com obturador com ponta distal romba não cortante, compatível com ventriculoscópio. REUTILIZÁVEL, autoclavável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos para saúde que permitam a rastreabilidade. Compatível com instrumento e equipamento karl storz.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	20
8	EBS05895	607219	404849	Campo cirúrgico, INCISIONAL, AUTOADESIVO, SEMIPERMEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 65 cm x 45 cm, ÁREA ADESIVA INCISIONAL MEDINDO 60 cm x 45 cm (+/- 5 cm). Material de fácil manuseio, resistente, maleável, sem irritantes dérmicos, que propicie adesividade segura e permita a retirada sem trauma e sem deixar resíduos na pele. Embalagem individual deve: garantir a integridade do produto, permitir a sua fácil retirada e conter dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e registro na Anvisa.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	3.000
9	EBS00527	435579	287764	Caneta MARCADORA DE PELE. NÃO ESTÉRIL. Ponteira ARREDONDADA com traço de 1 mm. Tinta permanente de secagem rápida, resistente a povidine, álcool e sangue. CORES DIVERSAS. Atóxica, apirogênica, hipoalergênica, embalagem única.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	1.000
				CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO, REUTILIZÁVEL, COM CONTROLE DE MÃO, kit de caneta eletrobisturi e lâmina de aço inoxidável (eletrodo), Caneta para eletrobisturi, com controle manual, realiza corte e coagulação de tecidos; kit				

10	EBS08876	462999	402086	acompanhe 2 ou mais, lâmina de aço inoxidável (eletrodo) padrão de 70 mm; cabo com aproximadamente 4,5 m de comprimento, apresentando na outra extremidade 3 pinos plug banana; autoclavável. Original ou compatível com eletrocautério especificado em edital (compatível com bisturi Medcir Powercut LED). Embalada individualmente; deve apresentar registro na Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	50
11	EBS03067	373472	403411	Carça PARA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO 5 MICRON 3/4:conexão de entrada e saída de DIÂMETRO DE 3/4"; tampa de polipropileno; temperatura de trabalho de 2 a 60 graus celsius; pressão de trabalho de 0,2 a 8,0 bar; comprimento de 9 7/8"; diâmetro externo de 2 1/2"; FABRICADO EM POLIPROPILENO; com aplicação em águas de processo, águas de alta qualidade, plásticos, solventes, águas potáveis, alimentos, fármacos e outros produtos compatíveis com o polipropileno; a carça deve ser isenta de mancha e imperfeições; com validade indeterminada, desde que armazenado em local arejado, sem umidade e calor excessivo. Obs.: Osmose portátil Vexer VOP-00100	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	20
12	EBS00457	623075	293944	Compressa campo operatório (tipo I) medindo aproximadamente: 50 x 45 cm, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), 15 fios/cm². Fio radiopaco. Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substância alergênica. Com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. Não estéril. Descartável. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Embalagem com 50 unidades dobradas e ordenadas.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	5000
13	EBS15111	448110	403359	Conjunto INTRODUTOR PERCUTÂNEO ARTERIAL, tipo FEMORAL, DIMENSÕES 7 FR x 25 cm (+/- 3 cm), com fio guia 0,038, COMPRIMENTO cerca de 50 cm, bainha introdutora e dilatador, válvula hemostática anti-refluxo e torneira lateral de 3 vias, resistente a torção, com inserção e transição suaves, baixo coeficiente de fricção. Radiopaca, ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	200

				asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
14	EBS05790	484860	405126	Curativo BIOLÓGICO COMPOSTO POR NITRATO DE CÉRIO, ALGINATO DE CÁLCIO E COLÁGENO TIPO I BOVINO. TAMANHO 10 x 10 cm. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, maleável, moldável, com ação antimicrobiana efetiva, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
15	EBS06121	602631	406659	Curativo composto por fina camada de espuma de poliuretano revestida com silicone macio e altamente adaptável, inclusive em regiões de contorno anatômico complexo, na dimensão de 15 cm x 20 cm, indicado para tratamento de feridas exsudativas e para proteção de pele sensível, frágil ou de difícil cicatrização. Deve apresentar absorção vertical de exsudato, boa capacidade de transferência do exsudato, aderência segura e remoção suave, sem bordas, com mínima tração, prevenindo trauma em peles delicadas. O material deve ser macio, maleável, indolor, atóxico, isento de substâncias irritantes, confortável e de fácil aplicação asséptica, assegurando ambiente úmido adequado ao leito da ferida e retirada atraumática. O produto deve ser biocompatível, estéril, de uso único e acondicionado em embalagem individual que permita abertura com transferência asséptica, contendo identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade. Apresentação: Unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	300
16	EBS13824	432165	405897	Dreno de Capnografia, DRENO DE ÁGUA PARA ANALISADOR DE GASES. Composto por corpo - plástico POLIESTIRENO, guarra - plástico POLIETILENO, filtro - FIBRA DE POLIPRPILENO e um Anel - NITRÍLICO, uso ADULTO e PEDIÁTRICO. Produto ESTÉRIL de uso ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR. Compatível com analisador de gases GF210, marca Nihon Kohden (modelo Nihon Kohden: YG-600P). Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	300
				Eletrodo cardiológico, tipo braçadeira (pinça) CARDIOCLIP ADULTO,				

17	EBS13666	461263	404859	indicado para procedimentos de ECG em repouso ou esforço, compatíveis com eletrocardiógrafos especificado em edital e seus respectivos cabos com terminações e pino banana. KIT COM 4 ITENS, sendo as BRAÇADEIRAS (pinças) nas cores padrão preto, vermelho, amarelo e verde. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	20
18	EBS12234	461254	404858	Eletrodo cardiológico, tipo PRECORDIAL ADULTO, indicado para procedimentos de ECG em repouso ou esforço, compatíveis com eletrocardiógrafos especificado em edital e seus respectivos cabos com terminações, botão de pressão e pino banana. KIT COM 6 ITENS, sendo as PÊRAS em silicone e os eletrodos em material metálico antioxidante. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	20
19	EBS00558	461248	400689	Eletrodo COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: hipoalergênico, impermeável; com superfície auto-colante de espuma depolietileno ou rayon de viscose; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilização em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos elétricos; dispositivo de conexão universal; gel condutor sólido; com boa aderência, resistente a sudorese e ao esforço de estresse físico; termossensível, que suporta permanência de 24 horas. Apresentação: UNIDADE. Podendo ser fornecido em pacote com 50 unidades	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	9.000
20	EBS07952	461265	402839	Eletrodo para ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 1,50 METROS DE EXTENSÃO ou superior. Modelo: de superfície, reutilizável, alta durabilidade, cúpula de EEG EM PRATA, cabo resistente com fio flexível de 1,50 metros de extensão ou superior, compatível com eletroencefalógrafo Icelera iblue 64. Possuir registro Anvisa. Aprs: kit com 5 unidades	KIT	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	300
21	EBS12855	609799	403729	Equipo especial com CONTROLE DE PRESSÃO e FLUXO CONTÍNUO para bomba de infusão de alto fluxo, uso em ARTROSCOPIA, material PVC cristal, conexão graduado e conector fêmea, DUAS VIAS com pontas perfurantes e tampa protetora e com corta fluxo. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100

				fornecido em comodato: Bomba de irrigação contínua para artroscopia, com controle eletrônico de pressão e fluxo				
22	EBS09544	462363	404861	Espirômetro PORTÁTIL, com tela em LCD, sensível ao toque, recursos mínimos FVC, FEV, PEF, FEF, VC, sensor fluxo, volume turbina bidirecional, método de medição interrupção infravermelhos, transmissão sem fio, fonte de alimentação: bateria recarregável. Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	20
23	EBS02165	633928	405899	Filtro BACTERIOLÓGICO para linha de amostra de gases de CAPNOGRAFIA. Compatível com carrinho de anestesia especificado em edital (Anestesia GE Carestation 620 e Anestesia Mindray WATO 65)	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	200
24	EBS03108	454381	403690	Filtro PIROGÊNICO, BACTERIOLÓGICO E PARA ENDOTOXINAS para produção de dialisador ultra puro, COM POLISSULFONA. Embalagem individual resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, validade e lote. OBS.: material deve ser compatível com máquina utilizada na instituição NIPRO, filtro DIAMAX FULL. Apresentação: Unidade.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
25	EBS12157	461701	404856	Filtro QUÍMICO, CLASSE 1, contra vapores orgânicos, para uso em aspirador de vapor, composto por PAPEL + CARVÃO ATIVADO. Deve acompanhar etiqueta para controle de uso e ser compatível com equipamento Loktal Wavevac. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
26	EBS01123	280472	401751	Fluxômetro para rede de ar comprimido. em metal cromado, escala de 0 a 15 l/m, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal, conexões e cor padrão abnt. as peças que compõem o fluxômetro devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms. resistente a processos de limpeza (autoclavável ou termorresistente).	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	600
27	EBS08626	449608	406661	Frasco PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, autoclavável em 134°C, CAPACIDADE de 5.000 ml em POLISULFONA ou POLICARBONATO RÍGIDO de alto impacto, boca larga (aproximadamente 18 cm de diâmetro), transparente, escala graduada e numerada em no máximo a cada 200 ml, com base de sustentação estável, tampa removível com vedação por anel de silicone, boia.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100

				válvula de segurança e conectores para sistema de aspiração. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Compatível com aspirador PROTEC Evolution 10000				
28	EBS01110	617927	406662	Inspirômetro DE INCENTIVO À FLUXO ADULTO/INFANTIL, composto POR CORPO MONTADO, MANGUEIRA E BOCAL, 3 CÂMARAS GRADUADAS em CC, sendo respectivamente 600, 900 e 1200 com esferas em seu interior, as quais proporcionam feedback visual ao paciente, filtro de proteção na entrada do tubo flexível e bocal. Local para alojar o bocal. Uso individual.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	300
29	EBS06263	233020	406663	Kit DE SENSOR DE CO2 COMPLETO, contendo coletor de água, tubo de amostragem e demais acessórios necessários ao funcionamento; descartáveis, uso em pacientes adultos/pediátricos; Compatível com módulo de para monitoramento de dióxido de carbono. Possuir registro na Anvisa/MS. Obs.: material deve ser compatível com monitor Prolife C12 (código Prolife: PLFCMBSP0034A)	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	250
30	EBS07288	463615	406665	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 12 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	50
				Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 14 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta				

31	EBS01276	440108	406667	de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	50
32	EBS01277	440112	406669	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 16 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
33	EBS07121	446815	403387	Kit SENSORES DE FLUXO, ADULTO, para uso em VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, compatível com o equipamento especificado em edital (compatível com Ventilador pulmonar de transporte magnamed, oxymag (cód. ref: 5001748). Conjunto composto por 1 LINHA de silicone e 3 SENSORES de fluxo adulto. Esterilizável. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade. Deve atender legislação vigente.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
			Lâmina de BISTURI nº 11, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas					

34	EBS00630	313571	402395	e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	400
35	EBS00631	313628	403310	Lâmina de BISTURI nº 12, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	400
36	EBS00632	273178	403172	Lâmina de BISTURI nº 15, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	400
37	EBS00633	313629	403315	Lâmina de BISTURI nº 20, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação,	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	400

				data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.Aprs: unidade				
38	EBS00634	273179	403174	Lâmina de BISTURI nº 21, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	400
39	EBS00636	313631	402393	Lâmina de BISTURI nº 23, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	400
40	EBS00637	299240	403317	Lâmina de BISTURI nº 24, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.Aprs: unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	400
41	EBS05095	445359	402936	Lâmina PARA LARINGOSCÓPIO ARTICULADA MCCOY convencional nº 4 com lâmpada halógena, em AÇO INOXIDÁVEL, esterilizável.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	20
				LÂMINA PARA				

42	EBS05037	445357	402932	LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	20
43		633682	406670	LÂMINA PARA VIDEOLARINGOSCÓPIO, MODELO REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM SISTEMA INSIGHTERS IS3-L. Tamanho L (Adulto Grande / Via Aérea Difícil). Lâmina óptica intercambiável com perfil anatômico tipo Macintosh modificado. Confeccionada em policarbonato reforçado de grau médico de alta rigidez ou aço inoxidável cirúrgico, isenta de látex. Dotada de tecnologia de acoplamento rápido por trilho mecânico deslizante com trava de segurança de posicionamento (Insight Slider). Possui canal óptico blindado com janela transparente vedada hermeticamente na extremidade distal para proteção da câmera e do LED do cabo contra fluidos biológicos. Sistema integrado de desembaçamento térmico ativo por condução. Compatível com processos de desinfecção química de alto nível. Produto com registro regularizado na ANVISA.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	10
44		633682	406668	LÂMINA PARA VIDEOLARINGOSCÓPIO, MODELO REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM SISTEMA INSIGHTERS IS3-L. Tamanho M (Adulto Standard).. Lâmina óptica intercambiável com perfil anatômico tipo Macintosh modificado. Confeccionada em policarbonato reforçado de grau médico de alta rigidez ou aço inoxidável cirúrgico, isenta de látex. Dotada de tecnologia de acoplamento rápido por trilho mecânico deslizante com trava de segurança de posicionamento (Insight Slider). Possui canal óptico blindado com janela transparente vedada hermeticamente na extremidade distal para proteção da câmera e do LED do cabo contra fluidos biológicos. Sistema integrado de desembaçamento térmico ativo por condução. Compatível com processos de desinfecção química de alto nível. Produto com registro regularizado na ANVISA.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	10
				LÂMINA PARA VIDEOLARINGOSCÓPIO, MODELO REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM SISTEMA INSIGHTERS IS3-L. Tamanho S				

45		633682	406673	(Pediátrico). Indicada para crianças entre 8 kg e 23 kg. Lâmina óptica intercambiável com perfil anatômico tipo Macintosh modificado. Confeccionada em policarbonato reforçado de grau médico de alta rigidez ou aço inoxidável cirúrgico, isenta de látex. Dotada de tecnologia de acoplamento rápido por trilho mecânico deslizante com trava de segurança de posicionamento (Insight Slider). Possui canal óptico blindado com janela transparente vedada hermeticamente na extremidade distal para proteção da câmera e do LED do cabo contra fluidos biológicos. Sistema integrado de desembaçamento térmico ativo por condução. Compatível com processos de desinfecção química de alto nível. Produto com registro regularizado na ANVISA.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	10
46		633682	406672	LÂMINA PARA VIDEOLARINGOSCÓPIO, MODELO REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM SISTEMA INSIGHTERS IS3-L. Tamanho SS (Neonatal). Indicada para recém-nascidos e lactentes de até 8 kg. Lâmina óptica intercambiável com perfil anatômico tipo Macintosh modificado. Confeccionada em policarbonato reforçado de grau médico de alta rigidez ou aço inoxidável cirúrgico, isenta de látex. Dotada de tecnologia de acoplamento rápido por trilho mecânico deslizante com trava de segurança de posicionamento (Insight Slider). Possui canal óptico blindado com janela transparente vedada hermeticamente na extremidade distal para proteção da câmera e do LED do cabo contra fluidos biológicos. Sistema integrado de desembaçamento térmico ativo por condução. Compatível com processos de desinfecção química de alto nível. Produto com registro regularizado na ANVISA.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	10
47	EBS05022	445448	402314	LARINGOSCÓPIO MICRO LARINGE 22X13 - UNIDADE	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	20
48	EBS08943	621641	404860	LINHA DE SILICONE PARA SENSOR DE FLUXO, USO EM VENTILADOR PULMONAR, com duas vias, com conectores compatíveis com sensor de fluxo do ventilador especificado em edital (compatível com Ventilador pulmonar de transporte magnamed, oxymag (cód. ref: 5001748). Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade. Deve atender legislação vigente. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
Máscara FACIAL								

49	EBS01138	454644	406671	FLEXÍVEL, em SILICONE, SEM coxim inflável, tamanho NEONATAL nº 0. Para anestesia ou VNI - ventilação não invasiva, com formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. Deve suportar desinfecção em termodesinfectora e temperatura de até 100°C. Apresentação: Unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	30
50	EBS14023	340811	401923	Pacote teste BOWIE & DICK, CLASSE II, VERSÃO REMOÇÃO DE AR E PENETRAÇÃO DE VAPOR (7 QUILOS), conforme ISO 11140 parte 4, para uso em autoclaves a vapor d'água com sistema de pré-vácuo, na avaliação da eficácia dos sistemas de remoção dinâmica de ar no ciclo pré-vácuo, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR, possibilitando a fácil leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar residual, penetração do vapor, e presença ou ausência de gases não condensáveis após EXPOSIÇÃO DE 3,5 MINUTOS a 134°C sem tempo de secagem. Composto de: folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, com indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador, devendo estar posicionada entre camadas de folhas de material poroso. Todo material deve ser atóxico, isento de metais pesados, inclusive chumbo, propiciar leitura visual autoexplicativa de fácil interpretação após a realização do teste, e arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 anos. Não estéril e de uso único. Embalagem pré-dimensionada para simular pacote desafio, com indicador químico de processo (tipo I), identificação do produto, validade e lote. Acompanha ficha técnica com informações sobre o produto e orientações de utilização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	2.000
51	EBS06266	453771	403792	PÁS ADESIVAS descartáveis MULTIFUNCIONAIS, TAMANHO ADULTO, para USO EM MODO DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o CARDIOVERSOR. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. Obs.: material deve ser compatível com cardioversor modelo beneheart D-30, marca Mindray	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
				PÁS ADESIVAS descartáveis MULTIFUNCIONAIS, TAMANHO INFANTIL, para USO EM MODO DEA				

52	EBS10245	453772	403795	(Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o CARDIOVERSOR. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. Obs.: material deve ser compatível com cardioversor modelo beneheart D-30, marca Mindray	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
53	EBS09661	472293	402545	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, ponta OVAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, com rede coletora, DIÂMETRO da ponta: cerca de 30 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,0 mm x 160 cm, haste isolada, com manopla, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	30
54	EBS06470	416942	405931	Prótese peniana do tipo maleável, composta por um conjunto acondicionado em embalagem única com duas hastes implantáveis e três extensores ou finalizadores, com medidas de 0 cm, 0,5 cm e 1,0 cm para ajuste preciso do comprimento, possuindo diâmetro de referência de 9,5 mm. O produto deve apresentar garantia de fábrica de, no mínimo, 10 (dez) anos. A licitante vencedora deverá disponibilizar o medidor peniano (instrumental) necessário para a realização do procedimento, em regime de comodato.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	5
55	EBS00552	450087	402515	Sistema P/ Correção Da Incontinência Urinária Uso: Masculina Modelo: Suporte Suburetra Via: Transobturatória Material: Faixa De Polipropileno Monofilamentar Componente: Sistema Completo Para Implantação Tipo Uso: Uso Único Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	5
56	EBS01957	406809	406407	TESTE DE CAVITAÇÃO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DE ENERGIA DAS LAVADORAS ULTRASSÔNICAS NA LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. PRONTO USO, RESULTADO IMEDIATO, COM LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	1.000

TORNIQUETE (garrote) em

57	EBS14106	445577	406409	forma de FITA. Material TECIDO ELÁSTICO, com sistema de segurança de TRAVA em plástico e regulagem de tensão. DIMENSÕES: 2,5 cm de largura x 33 a 38 cm de comprimento. Atóxico. REUTILIZÁVEL. INFANTIL. Apres. Unidade	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
58	EBS02217	451315	405937	Tubo ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5 mm, SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tudo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro na Anvisa.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	150
59	EBS00308	451204	294199	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 2,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy e MARCADOR DE CORDA VOCAL. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	100
60	EBS00295	451311	400723	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	200
				Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com				

61	EBS00296	451317	400724	encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	500
62	EBS00297	451318	400725	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	500
63	EBS00298	451312	401687	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	500
64	EBS00299	451316	293783	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 5,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	500

				lote e validade de fácil visualização.				
65	EBS00300	451322	293787	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 5,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	500
66	EBS00301	451323	293787	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 6,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	600
67	EBS00302	451325	293788	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 6,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	500
				Tubo ENDOTRAQUEAL nº 8,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa				

68	EBS00306	451320	293978	pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	1000
69	EBS00307	451319	293794	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 9,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	1000
70	EBS02218	451315	293796	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 9,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador RADIOPACO contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	500

A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E A ESTIMATIVA DE CONSUMO CONSTAM NO ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO, ONDE OS LICITANTES PODERÃO VISUALIZAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código Ebserh;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para a UASG 155900 - Órgão Gerenciador;
- VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - Ebserh - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;
- IX - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- X - Intervalo Mínimo de Lances que será utilizado na Fase de Seleção de fornecedores.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de

natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Ebserh, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

1.6. A aquisição dos produtos para saúde com preços registrados na ARP poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da Ebserh, mediante a formalização de:

- I - notas de empenho, em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado em ARP;
- II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.7. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.

1.8. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. O HU-UFSCar, pertence à Rede Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São Carlos e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância - abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

2.4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

2.5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

2.8. A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

2.9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

2.10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;

- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.16. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da Ebserh, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.17. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23763.000087/2026-36 e 23763.000030/2026-37, respectivamente.

2.18. No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

- I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.
- II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.
- III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.
- IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**
 - a) **Sociedade:**
 - OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
 - OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
 - OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.
 - b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**
 - OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.
 - c) **Desenvolvimento institucional:**
 - OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSERH.
 - d) **Sustentabilidade financeira:**
 - OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.19. Adicionalmente, a contratação está vinculada ao Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HU-UFSCar/UF-SP, conforme o Processo SEI nº 23763.000734/2025-29, e à política pública de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o Instrumento Formal de Contratualização nº 920/22/SMS, convênio 11/22 com aditamento registrado sob número 39/24, firmado com o Município de São Carlos-SP, por intermédio da Secretaria de Saúde, para integrar a Rede de Atenção à Saúde.

2.20. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Modelo de Contratação

3.1.1. As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da Ebserh e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

- I - código do bem ou serviço adotado pela Ebserh;
- II - descrição detalhada;
- III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. Sendo assim, de forma a mitigar os riscos, garantir maior grau de eficiência e observar as boas práticas de gestão, foram consideradas as especificações adotadas pela Ebserh em contratações anteriores, buscando-se melhorias das mesmas por meio de diversos catálogos de mercados e de outros entes públicos.

3.1.6. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.7. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da Ebserh, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.1.8. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

- I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;
- II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;
- III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.
- IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.9. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.10. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
Sudeste	155900	Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos	SÃO PAULO	SP	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS/ ALMOXARIFADO, Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP

3.3.

3.4. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.4.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

3.4.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC)

realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede Ebserh. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.4.3. O objeto desta contratação é produtos para saúde, que possui característica de demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.4.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.

3.5. **Ciclo de Vida do Objeto**

3.5.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da Ebserh. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.5.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.5.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da Ebserh, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.5.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.5.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.5.6. Dessa forma, a solução proposta pela Ebserh engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.6. **Publicação de Intenções de Registros de Preços**

3.6.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, registra-se a necessidade de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) para disponibilidade de participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública nas ARPs derivadas desta contratação.

3.6.2. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação de IRP poderá ser dispensada quando:

I - a Ebserh for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;

II - houver risco de comprometimento do abastecimento do hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área demandante.

3.6.3. Trata-se de aquisição de produtos para saúde que visa atender especificamente o HU-UFSCar, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.

3.6.4. Justifica-se o risco de comprometimento do abastecimento do hospital devido ao encerramento do próximo contrato vigente para fornecimento de fio ao HU-UFSCar, sem possibilidade de nova prorrogação. O fornecimento contínuo de fios consiste em serviço essencial, e indispensável para a realização de suturas em intervenções de diferentes níveis de complexidade.

3.6.5. Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC), conforme os Processos 23763.000282/2025-85 e 23477.014171/2025-81, respectivamente, e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela não divulgação de IRP.

3.7. **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**

3.7.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.7.2. Isto posto e considerando que durante a consulta de IRP (62036243) a EPC não localizou qualquer IRP aberta que contemplasse integralmente o objeto desta contratação, registra-se a necessidade de prosseguimento da instrução processual desta aquisição.

3.8. **Adesão à Ata de Registro de Preços**

3.8.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à Rede Ebserh;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a Ebserh;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.8.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e

ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.8.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.8.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a Ebserh, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da Ebserh, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.9. **Comodato**

3.10. Para os itens 21 e 54, as empresas vencedoras deverão fornecer em regime de comodato os seguintes equipamentos e/ou instrumentais, conforme descrição e requisitos abaixo:

3.10.1. Item 21: BOMBA DE IRRIGAÇÃO PARA ARTROSCOPIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Bomba de irrigação contínua para artroscopia, com controle eletrônico de pressão e fluxo. Os parâmetros técnicos mínimos exigem faixa de pressão ajustável de 0 a 200 mmHg e faixa de vazão (fluxo) com mínimo de 0,1 até $\geq 1,5$ L/min. A precisão de controle de pressão deve ser de ± 5 mmHg ou melhor, utilizando tipo de bomba com sistema peristáltico ou tecnologia equivalente. Quanto à capacidade e operação, o equipamento deve apresentar compatibilidade com bolsas de irrigação em sistema para uso com mínimo de 2 bolsas simultâneas, expansível até 4 bolsas, além de capacidade de suporte de volume compatível com bolsas de 3.000 mL (3 L) ou superior e compensação de pressão automática durante o uso de sucção ou shaver. O controle e monitorização devem dispor de monitorização contínua de pressão (mmHg) e fluxo (L/min), com display digital para visualização em tempo real. A alimentação elétrica requer bivolt automático (100-240 V) e frequência de 50/60 Hz.

3.10.1.1. Item 54: medidor peniano (instrumental) necessário para a realização do procedimento.

3.10.2. Será formalizado um Termo de Comodato, conforme Anexo VII, cuja vigência será de doze (12) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 188 do RCC 3.0.

3.10.3. A contratada deverá entregar os equipamentos e/ou instrumentais objeto do comodato juntamente com a primeira remessa do respectivo insumo, sendo vedada a disponibilização do insumo sem o(s) devido(s) equipamento(s) e/ou instrumentais.

3.10.4. A entrega dos equipamentos e/ou instrumentais deverá ser efetuada no SAFS, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência.

3.10.5. A contratada deverá disponibilizar Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo o quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série e demais informações que facilitem o controle.

3.10.6. Constará no Termo de Comodato o valor do bem comodatado, que será registrado conforme previsão da nota fiscal de compra do equipamento, não sendo válido, para tal finalidade, a inclusão do valor presente de Nota Fiscal de Remessa do bem comodatado.

3.10.7. A contratada deverá apresentar para os equipamentos e/ou instrumentais o certificado de registro do produto emitido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do sítio da ANVISA), que deverá estar anexo à proposta.

3.10.8. A contratada deverá garantir que os equipamentos e/ou instrumentais atendam às normas técnicas aplicáveis, especificações contratuais e regulamentações sanitárias/ambientais pertinentes.

3.10.9. No caso dos equipamentos e/ou instrumentais enviados não observarem as especificações indicadas, a contratada terá o prazo de prazo de cinco (5) dias corridos para a substituição, sob pena de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

3.10.10. Os equipamentos e/ou instrumentais deverão ser entregues com a identificação do nome e número de patrimônio registrado no âmbito da contratada, se existente.

3.10.11. Os equipamentos e/ou instrumentais deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes OU Os equipamentos e/ou instrumentais deverão ser novos, para primeira utilização, estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes.

3.10.12. A contratada deverá fornecer todos os manuais técnicos, instruções de operação, especificações técnicas e documentação necessária ao uso adequado dos equipamentos e/ou instrumentais em língua portuguesa.

3.10.13. A contratada deverá disponibilizar, sem qualquer custo adicional para a contratante, profissional instrumentador cirúrgico devidamente qualificado e habilitado, sempre que a contratante julgar necessário e mediante solicitação prévia. O profissional será responsável pelo manejo, montagem e auxílio direto com os equipamentos e instrumentais cirúrgicos objeto do comodato durante os procedimentos médicos.

3.10.14. Fica a cargo da contratada prestar assistência técnica especializada durante todo o período do comodato, incluindo treinamento inicial dos servidores que operarão os equipamentos e/ou instrumentais.

3.10.15. Os treinamentos deverão ser realizados em quantidade e frequência suficientes, de modo a capacitar a equipe demandante envolvida na utilização dos equipamentos e/ou instrumentais, cobrindo todos os turnos e unidades de trabalho assistenciais.

3.10.16. A Ebserh poderá prever a execução do treinamento dos usuários em tempo oportuno e antecipado em relação à efetiva entrada dos equipamentos e/ou instrumentais em uso na rotina assistencial, com vistas a assegurar a capacitação dos usuários e a mitigar riscos para os pacientes.

3.10.17. O treinamento técnico consistirá de uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos e/ou instrumentais, e uma parte prática, a ser efetuada no próprio equipamento e/ou instrumental, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

3.10.18. Anualmente, caso demandado pela Ebserh, deverá ser realizado treinamento de reciclagem na operação dos equipamentos e/ou instrumentais nos três turnos de trabalho, caso necessário.

3.10.19. A contratada deverá ser responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante e substituição de peças nos equipamentos e/ou instrumentais fornecidos em comodato, de forma a conservá-los em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para a Ebserh.

3.10.20. As manutenções preventivas serão realizadas conforme cronograma técnico estabelecido/orientações do fabricante.

3.10.21. As manutenções corretivas serão solicitadas mediante a abertura de chamados por correio eletrônico e/ou telefone.

- 3.10.22. A manutenção corretiva imprescindível para o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais comodatados deverá ser realizada no prazo máximo de trinta (30) horas, contadas a partir da comunicação formal da falha pela Ebserh à contratada.
- 3.10.23. Caso o prazo descrito no subitem anterior seja ultrapassado, a contratada se compromete a fornecer outros equipamentos de mesma qualidade e especificações técnicas, em substituição aos equipamentos e/ou instrumentais originalmente entregues, até que o reparo seja concluído, assegurando a continuidade do uso pela Ebserh, sem qualquer custo adicional.
- 3.10.24. A contratada responderá por todos os custos relacionados à troca de peças nos equipamentos e/ou instrumentais, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possíveis variações na rede elétrica;
- 3.10.25. A contratada realizará a retirada dos equipamentos e/ou instrumentais disponibilizados em comodato no prazo de trinta (30) dias após ser notificada pela Ebserh.
- 3.10.26. A contratada vai se responsabilizar por todas as despesas referentes a impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive o custo comercial, inerentes ao objeto do comodato.
- 3.10.27. A contratada deverá ainda:
- 3.10.28. Manter estoque mínimo de peças de reposição e insumos para atendimento emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.10.29. Disponibilizar canal de atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas para suporte e emergências.
- 3.10.30. Quando for solicitado algum tipo de serviço, os técnicos disponibilizados pela contratada deverão se apresentar obrigatoriamente identificados com crachá, uniforme da empresa e com todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Em seguida, os mesmos serão conduzidos até o local onde se encontram os os equipamentos e/ou instrumentais.
- 3.10.31. Os serviços de manutenção deverão ser realizados nas dependências do hospital, de preferência e caso seja possível, no local onde os mesmos se encontram em funcionamento de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência. Atendimentos fora destes dias e horários poderão ocorrer de comum acordo entre Ebserh e contratada.
- 3.10.32. Após a realização de cada manutenção preventiva, a contratada deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva na qual deverá constar as datas da última e da próxima manutenção preventiva, além da identificação do técnico responsável pelo serviço e preencher o prontuário do equipamento e/ou instrumental, com todas as informações referentes a esta manutenção.
- 3.10.33. Após cada manutenção, deverá ser emitido e entregue à comodatária cópia do relatório individual assinado com identificação de seu emissor, onde constem as condições de operação e funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais e seus componentes.
- 3.10.34. A Ebserh não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de comodato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.10.35. A Ebserh irá designar um empregado público, servidor efetivo cedido ou em exercício na Ebserh para tratar de todos os assuntos relacionados ao comodato junto à contratada.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens a serem comodatados

ITEM	Cód EBSERH	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO	INTERVALO ENTRE OS LANCES
21	EBS12855	609799	BOMBA DE IRRIGAÇÃO PARA ARTROSCOPIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Bomba de irrigação contínua para artroscopia, com controle eletrônico de pressão e fluxo. Os parâmetros técnicos mínimos exigem faixa de pressão ajustável de 0 a 200 mmHg e faixa de vazão (fluxo) com mínimo de 0,1 até $\geq 1,5$ L/min. A precisão de controle de pressão deve ser de ± 5 mmHg ou melhor, utilizando tipo de bomba com sistema peristáltico ou tecnologia equivalente. Quanto à capacidade e operação, o equipamento deve apresentar compatibilidade com bolsas de irrigação em sistema para uso com mínimo de 2 bolsas simultâneas, expansível até 4 bolsas, além de capacidade de suporte de volume compatível com bolsas de 3.000 mL (3 L) ou superior e compensação de pressão automática durante o uso de sucção ou shaver. O controle e monitorização devem dispor de monitorização contínua de pressão (mmHg) e fluxo (L/min), com display digital para visualização em tempo real. A alimentação elétrica requer bivolt automático (100-240 V) e frequência de 50/60 Hz.	UNIDADE	4	AMPLA	0,75%
54	EBS06470	416942	medidor peniano (instrumental) necessário para a realização do procedimento.	UNIDADE	2	AMPLA	0,75%

3.11.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. Cálculo da Demanda

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q = (C * t * 1,25) + i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal
t = tempo em meses, de 1 a 12.
fator de imprevisibilidade = 1,25
i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "*i = incremento por métricas qualitativas*" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.4.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.4.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela Ebserh, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.4.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da Ebserh contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.4.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.4.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de superabastecimento é mitigado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;

II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;

III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;

V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;

VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;

VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;

IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;

XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à Ebserh solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição accidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. Requisitos técnicos do produto

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. Pré-qualificação permanente

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da Ebserh e não substitui o procedimento licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico ebserh.gov.br.

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da Ebserh poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da Ebserh.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da Ebserh, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. Marcas

5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. Amostras

5.6.1. A Ebserh exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da Ebserh for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da Ebserh;
- c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
- d) quando o produto tiver histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.6.5. A quantidade de amostras deverá ser de 10 (dez) unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.

5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.6.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.6.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.6.8. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.10. Caso necessário, a Ebserh se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.7. **Garantia de execução**

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à Ebserh mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.7.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à Ebserh.

5.7.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à Ebserh, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas

5.7.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.8. **Garantia do produto**

5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.9. **CrITÉRIOS de Avaliação Técnica**

5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

IV - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;

V - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh;

VI - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

VII - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

VIII - Análise de Amostras.

6. **GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Ebserh, constará na ARP e/ou no Contrato.

6.2. **Notas de Empenho**

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da Ebserh é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão da Ordem de Fornecimento por parte das unidades contratantes será o equivalente a 1% do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. **Troca de Marcas**

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. **Ordem de Fornecimento**

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

- I - Identificação da Unidade Solicitante;
- II - UASG do Órgão Gerenciador
- III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra
- IV - Número da licitação;
- V - ARP / Contrato;
- VI - Dados da Nota de Empenho;
- VII - Número do Item do Pregão;
- VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;
- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;
- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para Entrega, conforme edital;
- XVI - Data Prevista para Entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;
- XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EFC, da EFARP, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE).

6.4.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico, vivian.pacheco@ebserh.gov.br, olavo.batista@ebserh.gov.br, maynara.furtado@ebserh.gov.br, franklin.nascimento@ebserh.gov.br, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;
- II - Data de emissão do Documento Fiscal;
- III - Data prevista para entrega.

6.5. Nota Fiscal

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

- I - Número da Ordem de Fornecimento;
- II - Nota de Empenho;
- III - Número da licitação;
- IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);
- V - Descrição do Produto;
- VI - Fabricante;
- VII - Lote e quantidades correspondentes;
- VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço do HU-UFSCar, ou do órgão participante, conforme emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validade deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. Prazos e Condições de entrega

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias corridos, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela Ebserh, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.5.12. A Ebserh se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria Ebserh, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da Ebserh.

6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
- b) procedência,
- c) nº do lote,
- d) prazo de validade,
- e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.5.24. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

6.5.25. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.5.26. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.5.27. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

6.5.28. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.5.29. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.5.30. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.

6.5.31. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.5.32. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.5.33. Os produtos recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh.

6.6. Recebimento

6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

- I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;
- II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;
- III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;
- IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;
- V - A validade e lote;
- VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;
- VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Ebserh durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;

- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Ebserh.

6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.7.5. A Ebserh realizará consulta ao Sicaf para:

6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da Ebserh, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7.6. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária. Para a realização do cálculo do IPCA pode ser utilizada a Calculadora do Cidadão do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>).

6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.17. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. Sanções Administrativas

6.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

6.9.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

6.9.2. Multa de:

6.9.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

6.9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

6.9.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

6.9.2.4. 1% a 5% sobre o valor da nota de empenho, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

6.9.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.9.3. A Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.10. As sanções previstas nos subitens 6.9.1 e 6.9.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	1% sobre o valor da nota de empenho
02	2% sobre o valor da nota de empenho
03	3% sobre o valor da nota de empenho
04	4% sobre o valor da nota de empenho
05	5% sobre o valor da nota de empenho

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	MODO
01	Deixar de prestar esclarecimentos, quando solicitado	01	Por ocorrência
02	Recusar-se a executar determinação solicitada pela fiscalização	02	Por ocorrência
03	Entregar itens em desconformidade com o descritivo previsto no instrumento convocatório	05	Por item e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
04	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador	04	Por ocorrência
05	Deixar de promover a substituição de peças e materiais defeituosos dentro do prazo previsto no instrumento convocatório	03	Por item e por ocorrência
06	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	02	Por ocorrência
07	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas	03	Por ocorrência

6.12. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 6.12.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.12.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.12.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 6.12.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços;
- 6.12.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 6.12.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.12.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.12.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- 6.12.9. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.12.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.12.11. após manifestar formalmente interesse na prorrogação do contrato ou da ata de registro de preços, não celebrar o aditivo de prorrogação.

6.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no RCC 3.0 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999, não podendo o prazo concedido para apresentação de defesa prévia ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

6.14. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Ebserh, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

6.15. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

6.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

6.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.20. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

7. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

7.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;

II - O modo de disputa será do tipo "aberto";

III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.

IV - O intervalo mínimo entre os lances será 0,75%.

8.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

8.2.1. Sobre a participação de ME e EPP, registra-se a necessidade de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

8.2.2. Adicionalmente, observa-se ainda a necessidade de adoção de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para aqueles produtos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00. Contudo, os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis) estabelece que:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

8.2.3. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

8.2.4. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, **decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP.**

8.2.5. Ademais, **não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de ME/EPP.**

8.3. Capacidade econômico-financeira

8.3.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9º do art. 65 do RCC 3.0. Esse dispositivo estabelece que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.

8.3.2. Além disso, o § 9º também admite, nos casos de aquisições de bens para entrega imediata, cujo valor seja superior ao

limite estabelecido no art. 84, inciso II, a dispensa do requisito de habilitação previsto no inciso IV do caput (capacidade econômico-financeira), desde que haja prévia avaliação de riscos.

8.3.3. Assim, para os itens/grupos de entrega imediata cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso II, serão dispensados os requisitos de capacidade econômico-financeira, considerando que nesta contratação, que visa o registro de preços para aquisição de produtos para saúde, não se mostra necessária a exigência de documentos comprobatórios de capacidade econômico-financeira dos licitantes.

8.3.4. O SRP não gera obrigações contratuais imediatas, pois há apenas expectativa de contratações futuras, que dependerão de autorizações posteriores e da disponibilidade orçamentária. Assim, inexistente risco direto de inadimplência financeira que justifique a imposição de comprovação econômico-financeira nesta fase do certame.

8.3.5. Destaca-se também a natureza do objeto da contratação, cujo risco operacional é limitado, diferente da execução de obras, serviços complexos ou de outras contratações que exigem comprometimento significativo de capital. Desta forma, a comprovação econômico-financeira não se configura essencial para garantir a execução futura da ARP, ou mesmo de contrato.

8.3.6. A dispensa da exigência visa ainda ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da ampla concorrência. Adicionalmente, as contratações decorrentes das ARPs estarão sujeitas a nova verificação documental quando da formalização do contrato, permitindo à Ebserh reavaliar a capacidade do fornecedor naquele momento, garantindo segurança e eficiência.

8.3.7. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios de proporcionalidade, eficiência e competitividade, uma vez que: não há obrigação contratual imediata, o objeto é em regra oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores no processo licitatório.

8.4. Qualificação técnica

8.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

8.4.1.1.1. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

8.4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

8.4.1.2.1. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

8.4.1.2.2. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

8.4.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

8.4.1.3.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

8.4.1.3.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

8.5. Outras Exigências de habilitação

8.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

8.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

9. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

9.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da Ebserh, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

9.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

9.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23763.000321/2026-25, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

11.

SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS
- 11.1.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 11.2.

Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.
- 11.3.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Ebserh à continuidade da contratação.
12.

CONDIÇÕES GERAIS
- 12.1.

Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto
- 12.2.

Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato
- 12.3.

Anexo III - Modelo de Proposta
- 12.4.

Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecedor
- 12.5.

Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)
Vivian Perez Pacheco Pereira
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Franklin Martins Do Nascimento Santos
Cargo/Função: Analista Administrativo
Integrante Demandante da EPC
(Assinado eletronicamente)

Olavo Manoel Pienta Batista Dias
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Integrante Demandante da EPC
(Assinado eletronicamente)

Maynara Crystina Andrade Furtado
Cargo/Função: Enfermeira
Integrante Demandante da EPC
(Assinado eletronicamente)

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria-SEI n ° 259, de 18 maio de 2026 (Documento SEI 60956153), publicada no Boletim nº 533 (60957006) de 22 de maio de 2026.

- 12.6.

De acordo.
- 12.7.

Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)
Andreia Cristina da Silva Jordao Emerenciano Pontes
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos

- 12.8.

De acordo.
- 12.9.

A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 12.10.

Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 12.11.

Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativa

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (HUXX / UFXX), Unidade Gestora (UG) XXXXXXXXXXXX.

Dados da Empresa
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.
Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades. Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.
Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
(local e data)

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE V - (ID 600)

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebserh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência

Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de XX% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o 15º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de XX% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de XX% (xxxx por cento) a XX% (xxxx por cento) do valor total da contratação;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de XX% (xxxx por cento) a XX% (xxxx por cento) do valor total da contratação;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE V - (ID 600)

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX

Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim ☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa) ☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
 Portaria de Designação nº XX/202X



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Perez Pacheco Pereira, Chefe de Unidade**, em 04/07/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Do Nascimento Santos, Analista Administrativo**, em 06/07/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Manoel Pienta Batista Dias, Assistente Administrativo**, em 06/07/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina da Silva Jordao Emerenciano Pontes, Chefe de Setor**, em 06/07/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 06/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maynara Crystina Andrade Furtado, Enfermeiro(a)**, em 07/07/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62036827** e o código CRC **EF13F90E**.

Referência: Processo nº 23763.001247/2026-64 SEI nº 62036827